

PORTARIA N.º 17.079, DE 04/12/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 640/2020-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Portaria de homologação</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Dias Restantes</i>
Márcia Tonon Santi	21985	12/06/19 A 11/06/20	16.996/20	19/11/20 A 02/12/20	14 dias
Eduarda A. Ridolphi Soares Azevedo	21886	29/11/18 A 28/11/19		16/11/20 A 02/12/20	17 dias
Denise F. De Araujo	26494	27/02/19 A 26/02/20	17.055/20	01/12/20 A 30/12/20	30 dias
Leonardo Reis Milagres	29281	20/03/19 A 19/03/20	17.014/20	03/11/20 A 02/12/20	30 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Dezembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal